



Câmara Municipal de Caieiras

AS COMISSOES DE: JUSTIÇA
E FINANÇAS

PROJETO DE LEI nº 2.630/93

S. S. em 27/08/93

(27 de agosto de 1.993)

PRESIDENTE

APROVADO

UNICA DISCUSSÃO

S. S. 27/08/93

PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA:

DISPÕE SOBRE: Concessão de desconto no pagamento de débitos inscritos em Dívida Ativa e dá outras providências.

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder desconto de 50% (cinquenta por cento), no pagamento dos débitos inscritos em dívida ativa.

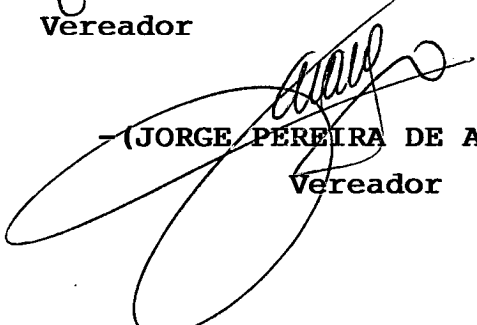
PARÁGRAFO ÚNICO - O desconto previsto no caput deste Artigo, somente será concedido aos contribuintes que quitarem seus débitos no período de 10 de setembro a 10 de outubro de 1.993.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar no período supra mencionado, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, 27 de agosto de 1.993.


-(JESUÍTO GUEDES DOS SANTOS)-
Vereador


-(JOSÉ SOARES)-
Vereador


-(JORGE PEREIRA DE ARAÚJO)-
Vereador